

PORTARIA/UEPB/GR/109/2017

Dispõe sobre a implantação do turno contínuo de trabalho, na UEPB, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, Prof. Dr. Antônio Guedes Rangel Júnior, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XVII, do art. 45, do Estatuto da UEPB, e

CONSIDERANDO a faculdade de que trata o inc. VI do art. 33 da Constituição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a negociação estabelecida com o sindicato dos servidores técnico-administrativos - SINTESPB, no período da greve encerrada no ano de 2015;

CONSIDERANDO o conteúdo dos relatórios elaborados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Reitoria, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0650/2015, responsável pela análise da viabilidade de implantação do expediente contínuo e/ou turno de trabalho de 6 (seis) horas na UEPB;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar na UEPB, alternativamente, conforme portarias a serem publicadas determinando, por setor, o expediente contínuo a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nos diversos setores da administração superior a implantação a que se refere o artigo anterior é imediata, passando a funcionar das 07:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. A implantação do expediente contínuo não altera o regime jurídico dos servidores técnicos administrativos da UEPB.

Art. 4º. Os servidores técnico-administrativos terão turno de 6h diárias e será progressivamente implantado o ponto eletrônico para o controle de frequência, com acompanhamento do sistema de banco de horas.

Art. 5º. Os servidores contratados temporariamente e os ocupantes de cargos comissionados, ou de funções gratificadas, submeter-se-ão ao cumprimento regular dos 02 (dois) turnos diários de 4 (quatro) horas, independente do horário de funcionamento dos setores onde desenvolvam suas atividades.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* os servidores ocupantes dos cargos em comissão do Nível de Assessoria Setorial, NAS - 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 31 de janeiro de 2017.



PROF. DR. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
REITOR